



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

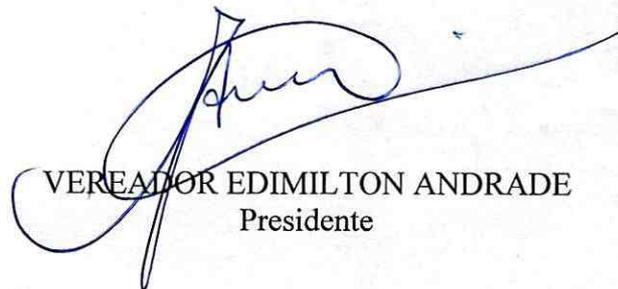


DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de ordenador de despesa, que o Projeto de Lei que cria a função de confiança de Gerente do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania da Câmara Municipal de Unai tem adequação orçamentária e financeira com as peças orçamentárias deste Município, com vistas a atender ao dispositivo inserto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Unai, 18 de maio de 2023.



VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de ordenador de despesa, com vistas a atender ao dispositivo inserto no artigo 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que “cria unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, funções de confiança, e gratificação por encargo de comissão; altera dispositivos da Lei n.º 2.281, de 24 de março de 2005, que “dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Unai e dá outras providências”, da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unai – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências” e dá outras providências.” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Parecer n.º 2/2023, da lavra do Consultor de Orçamento desta Casa Sr. Eduardo Henrique Borges, que estudou o impacto orçamentário-financeiro do aludido projeto.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Câmara Municipal de Unai (MG), 22 de maio de 2023.



VEREADOR EDIMILTON GONÇALVES DE ANDRADE
Presidente



PARECER N.º 2/2023

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**SERVIÇO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA E
CONTROLE**

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE PROJETO QUE
ESPECIFICA**

1. OBJETIVO

O presente estudo tem por escopo atender pedido verbal do Presidente desta Câmara, Excelentíssimo Senhor Vereador Edimilton Gonçalves de Andrade, no qual solicita que esta consultoria emita parecer de impacto orçamentário-financeiro acerca do Projeto de Lei, que “cria unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, funções de confiança, e gratificação por encargo de comissão; altera dispositivos da Lei n.º 2.281, de 24 de março de 2005, que “dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Unai e dá outras providências”, da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unai – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências” e dá outras providências.”.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2.1 Estimativa de Custos

2. Conforme demonstrado nas **Tabelas I, II, III e IV** do Anexo I deste parecer, estima-se que o projeto em questão custará para os cofres municipais a cifra de **R\$ 457.465,00 no exercício de 2023, R\$ 790.431,38 no ano de 2024 e R\$ 1.217.853,97 em 2025**. Ressalta-se que a metodologia de cálculo utilizada está explicitada em nota explicativa das aludidas Tabelas.

3. Cumpre ponderar que não foram apurados valores referentes ao aumento da gratificação de curso de 2% para 3%, pelo fato de, em 2022, não ter sido concedida nenhuma gratificação dessa natureza. Também não foram apurados valores relativos ao aumento da



gratificação de concurso de 1% para 2% pelo fato de ter sido realizado, em 2022, o VII Concurso Público da Câmara Municipal, levando a conclusão de que só será designada nova comissão, a partir de 2026, vez que a validade do concurso é de 2 anos, prorrogáveis por igual período.

2.2 Indicação da Dotação Orçamentária Suficiente para Atender a Nova Despesa

4. Analisando o orçamento de pessoal da Câmara de Unai para o exercício de 2023, especificamente as dotações onde serão empenhadas as despesas oriundas do projeto em apreço, constatou-se que há orçamento suficiente. Já considerando o projeto em questão, o Presidente desta Casa solicitou ao Poder Executivo que baixasse decreto de abertura de crédito, com base no artigo 8º da Lei de Orçamento, suplementando o orçamento desta Câmara Municipal. A suplementação ocorreu em 18 de abril de 2023.

5. A fonte de recurso utilizada na abertura do aludido crédito é decorrente de excesso de arrecadação, ocorrido no exercício de 2022, referente às receitas que servem de base de cálculo para o cômputo do limite de despesa desta Câmara de Vereadores.

6. Conforme demonstrado na **Tabela V**, com o excesso de arrecadação apurado, esta Casa Legislativa poderá ampliar suas despesas, no exercício de 2023, em até **R\$ 1.461.488,98**, devendo-se observar, todavia, os limites com gastos de pessoal impostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que serão analisados mais adiante em tópicos específicos deste parecer.

2.3 Análise do Gasto Total da Câmara Municipal

7. Consoante demonstrado no tópico anterior deste Parecer, a implementação do presente projeto não acarretará descumprimento do limite de gasto total da Câmara Municipal de Unai (artigo 29-A da Constituição Federal de 1988), bem como não inviabilizará o funcionamento desta Casa de Leis, já que o excesso de arrecadação apurado será mais do que suficiente para acobertar a despesa do projeto em questão no exercício de 2023, que soma, conforme já mencionado, R\$ 457.465,00.



2.4 Análise do Gasto com Pessoal

8. Com relação ao gasto de pessoal, a Câmara de Vereadores tem dois limites para observar. O primeiro é o limite com folha de pagamento previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, que perfaz 70 % (setenta por cento) do seu repasse. Já o outro é o limite com gasto total de pessoal, onde se inclui os encargos sociais, previsto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que perfaz 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

9. No tocante ao limite com folha de pagamento, conforme demonstrado na Tabela V, com o excesso de arrecadação apurado em 2022, a Câmara pode elevar seu gasto com **folha de pagamento**, no exercício de 2023, em até **R\$ 1.023.042,29**, valor este superior ao impacto apurado em 2023, **R\$ 457.465,00**. Ademais, há que se ressaltar também que o repasse desta Câmara Municipal para 2023 já previa um crescimento, com relação ao de 2022, na ordem de R\$ 1.538.938,06, permitindo mais um incremento na despesa com folha em 2023 de **R\$ 1.112.256,64**.

10. Quanto ao limite com gasto total de pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, este não demanda análise mais aprofundada, pois esta Casa de Leis, no último fechamento quadrimestral (3º quadrimestre de 2022), conforme demonstrado no relatório anexo, apresentava uma folga nesse limite na ordem de **R\$ 13.647.706,94**. Dos 6% da receita corrente líquida admitidos, a Câmara atingiu somente 2,63%.

2.5 Demonstração da Compatibilidade do Projeto com os Resultados Fiscais Previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

11. Tendo em vista as despesas da Câmara Municipal não serem consideradas no cálculo do resultado primário e esse órgão não possuir dívida fundada, é forçoso concluir que a nova despesa em nada afetará os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 – LDO/2023 (Lei Municipal n.º 3.490, de 2022).



2.6 Indicação de Fonte de Compensação dos Efeitos Financeiros do Projeto nos Exercícios Seguintes

12. Conforme demonstrado no Tópico 2.2 deste parecer e considerando o excesso de arrecadação apurado nas receitas que servem de base de cálculo para o repasse de 2023 desta Câmara, o orçamento corrente foi ajustado para comportar a despesa do presente projeto, razão pela qual este consultor não vê necessidade de fazer maiores considerações a respeito de compensação dos efeitos financeiros do projeto nos exercícios futuros, pois se o orçamento atual comporta o gasto, infere-se que os orçamentos dos exercícios seguintes também possuirão envergadura suficiente para acobertar a nova despesa. Além disso, cumpre destacar que a Tabela 5 – Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receita do Poder Legislativo - da Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais, constante da Lei Municipal n.º 3.490, de 2022 (*Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023*), prevê um crescimento no repasse deste Poder Legislativo para o período de 2024-2025 na ordem de R\$ 999.180,00 mil e de R\$ 1.630.850,00, respectivamente.

3. CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, conclui-se que, de acordo com os cálculos constantes dos Anexos deste Parecer, bem como com o planejamento orçamentário municipal previsto para o período de 2022-2025 (Plano Plurianual – 2022-2025 (Lei n.º 3.437/2021), LDO/2023 (Lei n.º 3.490/2022) e LOA/2023 (3.603/2023), a despesa decorrente do projeto em foco não acarretará nenhum impacto ao orçamento corrente, especialmente pelo fato de o orçamento já ter sido ajustado para acobertar a despesa em questão.

14. Com relação aos exercícios futuros (2024 e 2025), conclui-se que o impacto apurado na **Tabela IV** será tranquilamente suportado pelos orçamentos desses exercícios, conforme demonstrado no Tópico 2.6 deste parecer.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS AO PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- 1) Anexo I - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - (Tabelas I a IV);
- 2) Anexo II – Cálculo do Repasse e Incremento de despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023; e
- 3) Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022.

15. Este é o parecer, s.m.j.

Unai (MG), 22 de maio de 2023.


Eduardo Henrique Borges
Assessor de Orçamento e Fiscalização
CRC/MG: 084709/0-2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei n.º /2023

Especificação	Quantidade	Valor Atual	Valor Proposto	Diferença	Impacto Anual		
					2023	2024	2025
					Aumento/Criação Gratificação de Função e Encargo		
Funções de Chefe e Assessoramento	10	1622,30	2307,34	685,04	57063,81	97032,17	103106,38
Assessor de Controle Interno	1	1622,30	3204,64	1582,34	13180,89	22412,99	23816,04
Diretor Geral	1	3041,83	3845,56	803,73	6695,07	11384,40	12097,06
Gratificação por Encargo de Comissão Permanente	10	608,36	900,00	291,64	24293,95	41309,80	43895,79
Gratificação por Encargo de Comissão Permanente	3	0,00	900,00	900,00	22491,00	38244,04	40638,11
Gratificação por Encargo de Comissão T	0	0	900,00	900,00	10800,00	11476,08	12194,48
Gratificação Agente de Contratação	1	0	1800,00	1800,00	14994,00	25496,02	27092,08
TOTAL					RS 149.518,72	RS 247.355,49	RS 262.839,95

Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros:

- a) A quantidade e valores das funções de confiança e gratificações por encargo foram retirados da Lei n.º 2.283/2005 e do Projeto em questão. Sobre os valores atuais das funções e gratificações por encargo foi considerada a revisão geral anual prevista para 2023 em 5,79%. Já os valores propostos foram retirados do projeto. No cálculo da gratificação por encargo de Comissão Temporária, considerou-se a quantidade de comissões formadas em 2022, projetando-se o gasto para o período de 2023-2025, na mesma proporção;
- b) Despesa de 2023: foi aplicado o fator 8,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual. Não foram considerados encargos sociais porque as verbas em questão não compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária. Ressalta-se que o valor relativo às comissões temporárias foi apurado considerando, conforme já dito, a mesma proporção ocorrida em 2022; e
- c) Despesas de 2024 e 2025: foi utilizado o fator 13,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual, e aplicada uma inflação de 6,26% a.a., de acordo com o percentual projetado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 3.490/2022). Também ressalta-se a exceção no cálculo das comissões temporárias que, conforme já explicado, utilizou-se os dados de 2022.

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária, Financeira e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TABELA II

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Reestruturação 2023

Especificação	Vagas	Vencimento (RS)	Despesa - 2023			Despesa - 2024			Despesa - 2025		
			Folha de Pag. (RS)	Encargos Sociais (RS)	Total (RS)	Folha de Pag. (RS)	Encargos Sociais (RS)	Total (RS)	Folha de Pag. (RS)	Encargos Sociais (RS)	Total (RS)
Directores	2	RS 6.409,26	RS 106.778,27	RS 23.491,22	RS 130.269,49	RS 181.567,39	RS 39.944,83	RS 221.512,21	RS 192.933,51	RS 42.445,37	RS 235.378,88
Assessor de Vereador	4	RS 4.578,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 275.687,36	RS 60.651,22	RS 336.338,58
IMPACTO			106.778,27	23.491,22	130.269,49	181.567,39	39.944,83	221.512,21	468.620,87	103.096,59	571.717,46

Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros:

- a) Cargos, quantitativos de vagas e vencimentos: retirados do projeto;
- b) Despesa 2023: foi utilizado o fator 8,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual, sendo aplicados, ainda, 22% a título de encargos sociais; e
- c) Despesa 2024 e 2025: foi utilizado o fator 13,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual, sendo considerada uma inflação de 6,26 % a.a, conforme previsão contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 3.490/2022), e, ainda, 22% de encargos sociais;

OBS: NÃO FORAM APURADOS VALORES DOS NOVOS ASSESSORES DE VEREADORES, EM 2023 E 2024, PORQUE O PROVIMENTO DESSES CARGOS DEPENDEM DO AUMENTO DO NÚMERO DE VEREADORES, QUE AINDA ESTA SENDO ESTUDADO PARA ENTRAR EM VIGOR 2025.

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária, Financeira e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Tabela III

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Reestruturação 2023

Especificação	Quantidade	Valor	Impacto Anual		
			2023	2024	2025
Novas Funções de Confiança					
Diretor do Dpto de Gestão e Finanças	1	3204,64	26694,65	45391,99	48233,53
Diretor Dpto Legislativo	1	3204,64	26694,65	45391,99	48233,53
Diretor da Escola do Legislativo	1	3204,64	26694,65	45391,99	48233,53
Procurador do Legislativo	1	3204,63	26694,57	45391,85	48233,38
Impacto			106778,52	181567,81	192933,96

Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros:

- A especificação, quantidade de vagas e valores mensais das funções foram extraídos do projeto;
- Despesa de 2023: foi aplicado o fator 8,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual. Não foram considerados encargos sociais porque as verbas em questão não compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária; e
- Despesas de 2024 e 2025: foi utilizado o fator 13,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual, e aplicada uma inflação de 6,26% a a, de acordo com o percentual projetado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 3.490/2022). Também não se considerou encargos sociais, pelo fato de a verba não ser base de contribuição previdenciária;

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária, Financeira e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TABELA IV

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Reestruturação 2023

Especificação	Resumo		
	2023	2024	2025
Tabela I	R\$ 149.518,72	R\$ 247.355,49	R\$ 262.839,95
Tabela II	R\$ 130.269,49	R\$ 221.512,21	R\$ 571.717,46
Tabela III	R\$ 106.778,52	R\$ 181.567,81	R\$ 192.933,96
Progressão Extra Capacitação	R\$ 70.898,26	R\$ 139.995,87	R\$ 190.362,61
Total	R\$ 457.465,00	R\$ 790.431,38	R\$ 1.217.853,97

Nota Explicativa: considerando que as tabelas anteriores já explicam o cálculo do aumento das gratificações por função e encargo e da criação de cargos e funções comissionados, esta nota explicará somente o cálculo da progressão extra por capacitação, que se deu, nos seguintes termos:

- a) foi considerado que terão interesse no benefício somente os servidores que atualmente percebem o adicional de qualificação temporário, regulamentado por meio da Portaria n.º 3.068, de 12 de agosto de 2014;
- b) foi considerado a progressão extra a partir do mês seguinte ao período aquisitivo da progressão de cada servidor beneficiário;
- c) foi considerado progressão extra somente em 2023 e 2025, tendo em vista a alternância do benefício;
- d) a progressão extra foi calculada considerando o percentual de 3%, aplicados sobre o vencimento do servidor, de acordo com o plano de carreira. Considerou-se, ainda, que todos servidores interessados obterão suas progressões normais em 2023, 2024 e 2025, já que essa informação tem impacto no vencimento do servidor, que é base para o cálculo do novo benefício;
- e) foi considerada a revisão geral anual prevista para 2023 em 5,79% e de 6,26% para 2024/2025, de acordo com a inflação projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 3.490/2022);
- f) Como alguns servidores finalizam sua carreira em 2025, para estes, não foi considerado o benefício nesse ano; e
- g) os encargos sociais foram calculados na ordem de 14%.

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária, Financeira e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II

CÁLCULO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2023 - ANO BASE 2022			
ESPECIFICAÇÃO	Previsão Receita 2022	Receita Realizada 2022	Diferença
RECEITAS CORRENTES (I)	RS 270.620.000,00	RS 291.757.518,80	RS 21.137.518,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	RS 64.600.000,00	RS 90.478.201,16	RS 25.878.201,16
IMPOSTOS	RS 58.110.000,00	RS 83.240.855,74	RS 25.130.855,74
IRRF	RS 13.741.000,00	RS 17.648.761,66	RS 3.907.761,66
IP/TU	RS 11.989.000,00	RS 15.409.766,67	RS 3.420.766,67
ITBI	RS 13.170.000,00	RS 20.297.331,25	RS 7.127.331,25
ISSQN	RS 19.210.000,00	RS 29.884.996,16	RS 10.674.996,16
TAXAS	RS 6.490.000,00	RS 7.237.345,42	RS 747.345,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 206.020.000,00	RS 201.279.317,64	RS - 4.740.682,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	RS 206.020.000,00	RS 201.279.317,64	RS - 4.740.682,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	RS 53.796.000,00	RS 76.657.397,43	RS 22.861.397,43
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	RS 53.796.000,00	RS 76.657.397,43	RS 22.861.397,43
COTA PARTE DO FPM	RS 49.884.000,00	RS 72.008.508,90	RS 22.124.508,90
COTA PARTE DO TIR	RS 3.912.000,00	RS 4.648.888,53	RS 736.888,53
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	RS 152.224.000,00	RS 124.621.920,21	RS - 27.602.079,79
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	RS 152.224.000,00	RS 124.621.920,21	RS - 27.602.079,79
COTA PARTE DO ICMS	RS 132.195.000,00	RS 105.517.506,16	RS - 26.677.493,84
COTA PARTE DO IPVA	RS 19.095.000,00	RS 17.950.210,68	RS - 1.144.789,32
COTA PARTE IP/EXPORTAÇÕES	RS 934.000,00	RS 1.154.203,37	RS 220.203,37
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	RS -	RS 259.104,81	RS 259.104,81
BASE DE CÁLCULO (III = I - II)	RS 270.620.000,00	RS 291.498.413,99	RS 20.878.413,99
LIMITE DE DESPESA DO LEGISLATIVO - 2019 (IV = 7% DE III)	RS 18.943.400,00	RS 20.404.888,98	RS 1.461.488,98
REPASSE MENSAL (V = IV/12)	RS 1.578.616,67	RS 1.700.407,41	RS 121.790,75
LIMITE DE DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO (VI = 70% DE IV)	RS 13.260.380,00	RS 14.283.422,29	RS 1.023.042,29

Nota Explicativa: O presente cálculo foi realizado de acordo com o Balanete de Receitas de 2022, publicado no Portal Transparência da Prefeitura, e com o Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, considerando as interpretações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária Financeira e Controle

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada em Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
	DESPESAS EXECUTADAS (Lêmos 12 Meses)												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.871,85	797.568,92	922.744,24	907.443,58	945.169,07	826.382,77	874.048,14	890.515,77	809.980,00	840.865,90	1.188.996,73	1.060.253,97	10.719.972,14
Pessoal Ativo	924.871,85	797.568,92	922.744,24	907.443,58	945.169,07	826.382,77	874.048,14	890.515,77	809.980,00	840.865,90	1.188.996,73	1.060.253,97	10.719.972,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	723.875,85	688.644,23	868.712,14	896.075,13	720.217,05	719.884,54	766.133,13	717.272,30	757.091,03	726.487,51	1.075.789,22	829.335,06	9.263.036,72
Obrigações Patronais	100.899,10	87.924,69	114.032,10	107.369,55	122.952,02	108.888,23	113.915,01	113.243,74	112.898,07	114.381,39	114.727,51	233.818,01	1.452.973,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Rescisos e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Períodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Culpa do Exercício de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.102,84	28.598,84	0,00	8.132,68	0,00	1.225,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.294,12	78.348,90
Incentivos por Censuras e Incentivos à Demissão Voluntária	13.102,84	28.598,84	0,00	8.132,68	0,00	1.225,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,53	65.086,31
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Anulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Incentivos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.293,59	13.293,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	911.772,27	787.970,08	922.744,24	799.310,90	845.169,07	825.157,30	874.048,14	890.515,77	809.980,00	840.865,90	1.188.996,73	1.033.959,85	10.641.582,24





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	406.335.472,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.143.046,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	215.959,68	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	404.976.467,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.641.562,24	2,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.298.588,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.083.658,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.868.729,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício de Primeiro Período Equilibrado		Exercício de Segundo Período Equilibrado		Exercício de Terceiro Período Equilibrado	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo de 10 de Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-a)	Limite (h) = (a)
No Quadrimestre/Semestre		Primo Período Equilibrado		Segundo Período Equilibrado		Terceiro Período Equilibrado	
Valores Percentuais							





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

	Disponibilidade de Caixa										
	Disponibilidade de Caixa Bruta		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida		Restos a Pagar		Disponibilidade de Caixa Líquida (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO) (N) = (I - G)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.393.062,19	0,00	0,00	0,00	217.514,87	3.175.547,32	1.776.020,89	0,00	1.897.526,43	0,00	1.897.526,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrajurídicos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrajurídicos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extrajurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	3.393.062,19	0,00	0,00	0,00	217.514,87	3.175.547,32	1.776.020,89	0,00	1.897.526,43	0,00	1.897.526,43





RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	406.335.472,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	404.976.467,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.641.562,24	2,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	24.298.588,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.083.658,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.868.729,24	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.278.020,89	1.897.526,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas



Assinatura: 1

Digitally signed by EDIMILTON GONCALVES DE ANDRADE:01220453609
Date: 2023.02.08 16:53:11 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Unai - MG

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.